



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.260.506/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**V A DA CRUZ NETO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NEXTCAR LOCADORA DE VEICULOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>AV ININGA</b>	NÚMERO <b>1425</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>64.049-538</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEXTCAR.LOC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9813-3558</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/12/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:11:43 (data e hora de Brasília).

**NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - ME** 001

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, enfermeira, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 31/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2979417, expedida por ssp/PI em 23/01/2007 e CPF: n° 015.243.513-18, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA BARROSO (ZONA SUL), n° 595, CENTRO, CEP: 64001-130;

**VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 19/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04975973499, expedida por DETRAN/PI em 02/09/2014 e CPF: n°025.650.843-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, n° 1299, BLOCO D APT 207 COND ALO TERESINA, ILHOTAS, CEP: 64014-058;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - ME** e usará a expressão **NOBRE PESCADOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA ADALGISO RIBEIRO, n° 101, LOJA 01, BACURI, Palmeirais - PI, CEP: 64420000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: O OBJETO SOCIAL É COMERCIO VAREJISTA PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4722-9/02 - Peixaria

CNAE N° 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE N° 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB N° 22200473059.  
 PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704751175. NIRE: 22200473059.  
 NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 13/12/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA	15000	15.000,00	50,00
VALMIR ALVES DA CRUZ NETO	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

## CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.046/2002.

## CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

## CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB N° 22200473059.  
PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704751175. NIRE: 22200473059.  
NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 13/12/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeirais - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Palmeirais - PI, 28 de Novembro de 2017

*Silvia Andreia Gonçalves Costa*

SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA

Sócio

*Valmir Alves da Cruz Neto*

VALMIR ALVES DA CRUZ NETO

Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB N° 22200473059.  
PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704751175. NIRE: 22200473059.  
NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 13/12/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - ME** 001

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, enfermeira, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 31/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2979417, expedida por ssp/PI em 23/01/2007 e CPF: nº 015.243.513-18, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA BARROSO (ZONA SUL), nº 595, CENTRO, CEP: 64001-130;

**VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 19/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04975973499, expedida por DETRAN/PI em 02/09/2014 e CPF: nº 025.650.843-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 1299, BLOCO D APT 207 COND ALO TERESINA, ILHOTAS, CEP: 64014-058;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA - ME** e usará a expressão **NOBRE PESCADOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA ADALGISO RIBEIRO, nº 101, LOJA 01, BACURI, Palmeirais - PI, CEP: 64420000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: O OBJETO SOCIAL É COMERCIO VAREJISTA PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB Nº 22200473059.  
 PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704751175. NIRE: 22200473059.

NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME  
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 13/12/2017  
 www.piauidigital.pi.gov.br

## CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA	15000	15.000,00	50,00
VALMIR ALVES DA CRUZ NETO	15000	15.000,00	50,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

## CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.046/2002.

## CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

## CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB N° 22200473059.  
PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704751175. NIRE: 22200473059.

NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 13/12/2017

www.piauidigital.pi.gov.br



verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeirais - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Palmeirais - PI, 28 de Novembro de 2017

*Silvia Andreia Gonçalves Costa*

SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA

Sócio

*Valmir Alves da Cruz Neto*

VALMIR ALVES DA CRUZ NETO

Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:26 SOB Nº 22200473059.  
PROTOCOLO: 170461556 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704751175. NIRE: 22200473059.

NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 13/12/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01  
NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – ME  
CNPJ N° 29.260.506/0001-11**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA**, brasileira, solteira, enfermeira, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 31/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2979417, expedida por SSP/PI em 23/01/2007 e CPF: n° 015.243.513-18, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Barroso (Zona Sul), N° 595, Centro, CEP: 64.001-130;

**VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 19/08/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04975973499, expedida por DETRAN/PI em 02/09/2014 e CPF: n° 025.650.843-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Avenida Marechal Castelo Branco, N° 1299, Bloco D Apartamento 207 Condomínio Alô Teresina, Ilhotas, CEP: 64.014-058, únicos sócios da empresa **NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o N° 22200473059, por despacho de 13/12/2017, inscrita no CNPJ sob o N° 29.260.506/0001-11, situada na Rua Adalgiso Ribeiro, N° 101, Loja 01, Bacuri, Palmeirais - PI, CEP: 64.420-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO**

A Sociedade Empresária Ltda. resolve alterar o objeto da sociedade que passam a serem as seguintes atividades:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA**

A Sociedade Empresária Ltda. resolve alterar o seu nome de fantasia para: “**NEXTCAR LOCADORA DE VEÍCULOS**”.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01**  
**NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – ME**  
**CNPJ N° 29.260.506/0001-11**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DA SÓCIA**

Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA**, que cede e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais), transferindo para o sócio remanescente, **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, acima qualificado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS**

A cessão e transferência das quotas referidas na cláusula primeira são feitas pelo valor nominal da participação, preço que o cedente declara ter recebido do sócio adquirente referido neste aditivo, dando a eles plena quitação, declarando também nada mais ter, haver ou receber, agora ou no futuro, destas ou daqueles, respectivamente às cotas acima citadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO TIPO JURIDICO**

Esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO - EIRELI**,

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDERAÇÃO DA SEDE**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, tem sua sede na Rua Adalgiso Ribeiro, N° 101, Loja 01, Bacuri, Palmeirais - PI, CEP: 64.420-000,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01  
NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – ME  
CNPJ N° 29.260.506/0001-11**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FILIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com inscrição no CNPJ sob n° 29.260.506/0001-11, poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA – DO NOME DE FANTASIA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, terá como Nome de Fantasia: **NEXTCAR LOCADORA DE VEÍCULOS.**

**CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI. tem como objeto da às seguintes atividades:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4923-0/02 – Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por uma única cota de valor nominal o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01  
NOBRE PESCADOS COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA – ME  
CNPJ N° 29.260.506/0001-11**

**CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Declara o titular da EIRELI sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei N° 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeirais - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de Alteração Contratual e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Palmeirais - PI, 05 de julho de 2019.

**SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA**  
Sócia

**VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**  
Titular da EIRELI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial Estado do Piauí

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902242620.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02565084374	VALMIR ALVES DA CRUZ NETO
01524351318	SILVIA ANDREIA GONCALVES COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 11:36 SOB N° 22600042926.  
PROTOCOLO: 190279613 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903219313. NIRE: 22600042926.  
VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 16/07/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



**ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO SOCIAL DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS CONFORME CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DA EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Teresina-PI, nascido em 19/08/1985, CPF nº 025.650.843-74, RG nº 2.305.710 SSP-PI, residente e domiciliado na Av Marechal Castelo Branco, nº1299, Bloco D Apt 207 Cond Alo Teresina, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-058, Teresina-PI, Titular na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome empresarial : **VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI**, com sede a Rua Adalgiso Ribeiro, nº 101,Loja 01, Bairro Bacuri, na cidade de Palmeirais-PI, CEP 64.420-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600042926 por despacho em 13/12/2017, inscrita no CNPJ sob nº 29.260.506/0001-11, resolvem entre si, alterar mais uma vez seu referido contrato social nas cláusulas e condições a seguir conforme Código Civil Brasileiro/2002

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica nesta data alteradas as atividades para:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir desta data altera-se o nome empresarial da EIRELI para: **V A DA CRUZ NETO EIRELI** .

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas ou alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo em 01 (uma) via para que se produzam os efeitos legais, ficando esta via registrada e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Palmeirais-PI 03 de Setembro de 2020.

---

VALMIR ALVES DA CRUZ NETO  
Titular Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A DA CRUZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02565084374	VALMIR ALVES DA CRUZ NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 19:50 SOB N° 20200405497.  
PROTOCOLO: 200405497 DE 04/09/2020 14:49.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004139658. NIRE: 22600042926.  
V A DA CRUZ NETO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 04/09/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO

1410094-0

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
R. João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 58309780

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.458 de 26 de abril de 2002.

FLS. Nº 237

Proc. Nº

Rubrica

CONTA MÊS <b>MAT/2021</b>	VENCIMENTO <b>07/06/2021</b>	CONSUMO (kWh) <b>1321</b>	TOTAL A PAGAR (R\$) <b>1.412,43</b>
------------------------------	---------------------------------	------------------------------	--

VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI  
AV ININGA 1425 2371 - JOQUEI CLUBE  
CNPJ: 029260506000111  
CEP: 64.048-110 - TERESINA

ROT: 20.001.55.11.045741

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	31366	Atual:	28/05/2021
Anterior:	30045	Anterior:	29/04/2021
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	29/06/2021
Consumo Medido:	1321	Emissão:	26/05/2021
Consumo Faturado:	1321	Apresentação:	28/05/2021
NORMAL		29	



DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D191735		3.1.3.3	747

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo	CONSUMO 1321 A R\$ 0,872354 =	1.152,37
ABR/21 956	CONTR. ILLUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	98,68
MAR/21 897	COBRANCA DIF TARIFA ART 113	121,93
FFV/21 924	CORRECAO MONETARIA DA 03/21-00	1,33
JAN/21 1065	CORRECAO MONETARIA IG 03/21-00	15,59
DEZ/20 1356	MULTA POR ATRASO DE I 03/21-00	1,28
NOV/20 1052	JUROS DE MORA ATRASO 03/21-00	0,49
OUT/20 373	MULTA POR ATRASO 03/21-00	15,01
SET/20 100	JUROS POR ATRASO 03/21-00	5,75
AGO/20 7	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,57
JUL/20 0	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	53,12
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 1321 - 0,622535		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM		
DEBITOS JA REAVISADOS		
Mes/Ano	Valor R\$	Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R\$
04/2021	986,98	*****986,98 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

Faturamento a menor no mes anterior, por aplicacao de tarifa inferior a definida pela Aneel. Diferença cobrada conforme Art 113 - Resolucao 414/2010 Aneel. Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2020 (Lei 12007/09) LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode estar interessado em: 29CZ-C61D-049C-2703-CSF7-5B6A-376A-0DCF

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS DEBÍTOS - R\$	
Distribuição:	317,04	Base de Cálculo:	1.152,37
Energia:	383,31	Aliquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	80,09	Valor do ICMS:	311,13
Encargos:	41,94	Valor do PIS:	3,36
Tributos:	329,99	Valor do COFINS:	15,50

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DNC			FIC			DNCI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
	5,19			3,36			0,00	
Linha	12,02			3,00			0,00	
Realizada							03/2021	355,40
Consumo	ROT: 20.001.55.11.045741 678 0111 R 5.23 C002 1020						EUSD:	

### RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI  
CNPJ: 029260506000111  
AV ININGA 1425 2371 CEP: 64.048-110

COD. UNICO	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1410094-0	MAT/2021	07/06/2021	R\$ 1.412,43

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 06.840.748/0001-89  
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL  
CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

8365000014 3 12430017000 6 00000001410 0 09400521008 6





BRASIL

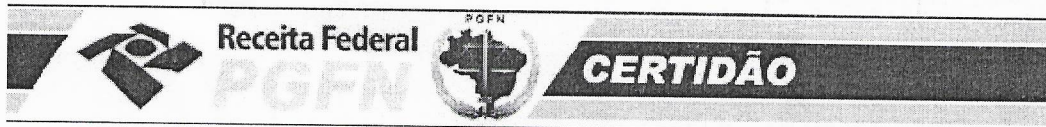
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V A DA CRUZ NETO EIRELI**  
CNPJ: **29.260.506/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:15 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **2D49.E2C1.4083.E243**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. N° 241  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
n° 2105112926050600011101

RAZÃO SOCIAL	
V A DA CRUZ NETO EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ININGA 1425 SALA A	FATIMA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64049538
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.260.506/0001-11	19.611.038-6
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

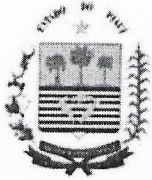
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2021, ÀS 10:40:27  
VÁLIDA ATÉ 10/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8DE6-4074-AE13-E123-5F3D-103E-BE04-7DD8





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. N° 242  
Proc. N°  
Rubrica

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**n° 210329260506000111**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.611.038-6
CNPJ/CPF
29.260.506/0001-11
RAZÃO SOCIAL
V A DA CRUZ NETO EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

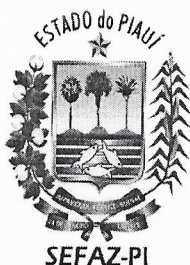
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2021, ÀS 16:31:39

VÁLIDA ATÉ 22/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 62B5-6369-ECD7-1155-A721-6714-D6BC-C144



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA

FLS. Nº 243  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica   K  



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196110386

**Nome Fantasia:** NEXTCAR LOCADORA DE VEICULOS

**Razão Social:** V A DA CRUZ NETO EIRELI

**CNPJ:** 29.260.506/0001-11

**Atividade Principal:** 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4924-8/00 - Transporte escolar, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

**Município:** Teresina

**Endereço:** AVENIDA ININGA, FATIMA

**CEP:** 64049538

**Local e data:** Teresina, quarta, 19 de maio de 2021

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **21QH1EOMU3**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1  
FLS. Nº 244  
Proc. Nº  
Rubrica

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0086859/21-08**

**CPF/CNPJ:** 29.260.506/0001-11

**Contribuinte:** V A DA CRUZ NETO EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

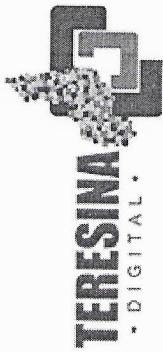
Emissão: Teresina-PI, às 15:45:44 h, do dia 24/05/2021

Validade: 22/08/2021

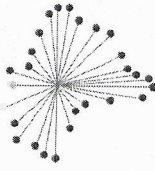
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**TERESINA SIMPLÉS**  
EMPREENDEDOR FÁCIL MAIS FÁCIL

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 639.544-9



CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
29.260.506/0001-11	22600042926	13/12/2017

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
V A DA CRUZ NETO EIRELI	VALMIR ALVES DA CRUZ NETO	025.650.843-74

LOCALIZAÇÃO  
Avenida ININGA 1425 SALA A  
TERESINA  
64049-538

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO	RISCO
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Baixo Risco B
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	Baixo Risco B
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	Baixo Risco B
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	Baixo Risco B
4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	Baixo Risco B
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	Baixo Risco B

1923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EDUCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA Baixo Risco B

1027800 - TRANSPORTE ESCOLAR Baixo

FLS. Nº 295  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

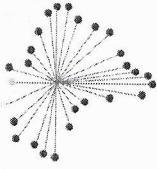




**TERESINA**  
DIGITAL



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



**REDESIMPLES**  
EMPREENDER FEZ O MAIS FACIL

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

FLS. N° 240  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

**Emitido em: 18/05/2021**



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

FLS. Nº 247  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021  
THE-SEMF-A-PIP2104007680/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
6395449	29.260.506/0001-11	quarta, 26 de maio de 2021
RAZÃO SOCIAL		
V A DA CRUZ NETO EIRELI		
NOME FANTASIA		
NEXTCAR LOCADORA DE VEICULOS		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA ININGA, 1425, SALA A, FATIMA Teresina, 64049538		
CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO		
Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço) Atividade(s) Secundária(s) 4924-8/00 - Transporte escolar (Não exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Não exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Não exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Não exerce no endereço)		
LICENÇAS		
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. quarta, 26 de maio de 2021		



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.260.506/0001-11**Razão Social:** V A DA CRUZ NETO EIRELI**Endereço:** AV ININGA 1425 SALA A / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021**Certificação Número:** 2021042400565163340482

Informação obtida em 26/05/2021 11:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FLS. N° 249  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica ★

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A DA CRUZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.260.506/0001-11  
Certidão n°: 7645151/2021  
Expedição: 02/03/2021, às 12:29:30  
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V A DA CRUZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.260.506/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade n° 12003433315 em 05/08/2020, protocolo 200329154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI
Número de Registro:	22600042926
CNPJ:	29260506000111
Município:	Palmeirais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
02565084374	VALMIR ALVES DA CRUZ NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/08/2020 15:54:06 SOB N° 20200329154.  
PROTOCOLO: 200329154 DE 31/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003433315. NIRE: 22600042926.  
VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 05/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI**  
RUA ADALGISO RIBEIRO, Nº 101, LOJA 01, B.BACURI, PALMEIRAIS-PI.  
CNPJ: 29.260.506/0001-11  
NIRE Nº. 22600042926 EM: 13/12/2017

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA  
NO EXERCÍCIO DE 2019**

LC = LIQUIDEZ CORRENTE	=	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
		<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
		310.379,45	= 114,95
		2.700,00	
LG = LIQUIDEZ GERAL	=	<u>A.C.+ REALIZÁVEL A L.</u>	
		<u>PRAZO</u>	
		<u>P.C. + EXIGÍVEL A L.PRAZO</u>	
		310.379,45 + 0	
		2.700,00 + 0	
		310.379,45	= 114,95
		2.700,00	
SG = SOLVÊNCIA GERAL	=	<u>ATIVO TOTAL</u>	
		<u>P.C. + EXIGÍVEL A L. PRAZO</u>	
		310.379,45	
		2.700,00 + 0	
		310.379,45	= 114,95
		2.700,00	

Palmeirais-PIAUI, 31 de Dezembro de 2019

VALMIR ALVES DA CRUZ  
NETO:02565084374  
Assinado de forma digital por VALMIR ALVES DA CRUZ NETO:02565084374  
Dados: 2020.08.07  
VALMIR ALVES DA CRUZ NETO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 025.650.843-74  
RG 2.305.710 SSP PI

DIEGO ALMEIDA COSTA  
3  
Assinado de forma digital por DIEGO ALMEIDA COSTA:01605161373  
Dados: 2020.08.07 16:05:34 -03'00'  
DIEGO ALMEIDA COSTA  
CONTADOR  
CPF: 016.051.613-73  
CRC: 8822-PI



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma VALMIR ALVES DA CRUZ NETO EIRELI, estabelecida no(a) RUA ALDAGISO RIBEIRO, nº 101, LOJA 01, bairro BACURI, CEP 64420-000, cidade Palmeirais, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 29.260.506/0001-11 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22600042926 por despacho de 13/12/2017.

Palmeirais-PI, 1 de Janeiro de 2019

DIEGO ALMEIDA COSTA  
CONTADOR  
CPF 016.051.613-73  
RG 2.296.953 SSP -PI  
CRC 8822-0- PI

VALMIR ALVES DA CRUZ NETO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF 025.650.843-74  
RG 2.305.710 SSP PI